

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA

Auxílios estatais – Decisão de não levantar objeções

(2021/C 245/14)

O Órgão de Fiscalização da EFTA não levanta objeções quanto à seguinte medida:

| | |
|---|--|
| Data de adoção da decisão | 10 de março de 2021 |
| Processo n.º | 86460 |
| Decisão n.º | 016/21/COL |
| Estado da EFTA | Noruega |
| Região | Todo o território da Noruega |
| Denominação (e/ou nome do beneficiário) | Alterações ao regime de auxílio às empresas que registam uma perda substancial de volume de negócios em consequência da pandemia de COVID-19 |
| Base jurídica | Lei relativa a um regime temporário de auxílio às empresas que registam uma perda substancial de volume de negócios após agosto de 2020 |
| Tipo de auxílio | Regime de auxílio |
| Objetivo | Compensação pelos danos causados às empresas em consequência do surto de COVID-19 a fim de garantir o emprego e assegurar uma recuperação mais rápida da economia após a crise |
| Forma do auxílio | Subvenções |
| Orçamento | Antes da alteração, a incidência orçamental máxima estimada para o período compreendido entre 1 de setembro de 2020 e 28 de fevereiro de 2021 era de 5 mil milhões de NOK. Este valor acresce à incidência orçamental máxima estimada em 30 mil milhões de NOK para o período compreendido entre 1 de março e 31 de agosto de 2020. As autoridades norueguesas estimam que a alteração do fator de ajustamento aplicado em janeiro e fevereiro de 2021 implique um aumento em 125 milhões de NOK da incidência orçamental estimada. |
| Intensidade | 100 % |
| Duração | O regime, tal como prorrogado anteriormente, cobre as perdas registadas entre 1 de setembro de 2020 e 28 de fevereiro de 2021. |
| Setores económicos | Todos os setores, com exceção das empresas de extração e produção de petróleo, das empresas de produção, transporte, distribuição e comercialização de energia elétrica, das instituições financeiras, das empresas cujo objetivo principal sejam as atividades de investimento e dos jardins de infância privados e companhias aéreas |

| | |
|---|---|
| Nome e endereço da entidade que concede o auxílio | Centro de Registo «Brønnøysund» Brønnøysundregistrene Postboks 900 N-8910 Brønnøysund NORUEGA |
|---|---|

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, omitidos os dados confidenciais, encontra-se disponível no sítio Internet do Órgão de Fiscalização da EFTA: <http://www.eftasurv.int/state-aid/state-aid-register/decisions/>
